

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0701000001/2026

(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

#### 1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

**Órgão Demandante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

**Responsável:** LUZO FERREIRA PIRES

**CARGO:** SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO *(Fundamentação:*

*Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; [inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021](#)).*

2.1. A presente contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e promover eficiência administrativa, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Neste processo, demandamos de pessoal com conhecimentos específicos que garanta segurança assertiva e funcionalidade.

2.2. Diante da necessidade atual, buscamos a contratação dos serviços técnicos, uma vez que, o respaldo legal para o uso dos recursos públicos, oriundo do Governo Federal, necessitará de todos respaldo técnico de todas as etapas e investimentos realizados, garantindo principalmente o cumprimento das normas técnicas de segurança, normas de funcionalidade, normas contratuais, normas estruturantes da execução dos serviços e todo o rol de normas necessárias à plena legalidade dos investimentos dos recursos públicos, oriundo do Governo Federal.



2.3. No mais, a contratação torna-se necessária em função da Secretaria Municipal não ter em seu quadro de servidores profissional na linha deste processo, bem como devido a quantidade de ações executadas em nível de município. Cabendo observar que, a falta dos projetos e documentos que fundamentam os investimentos em infraestrutura, acabam por impedido os investimentos e por consequência, acabam por surgir demandas que não são sanadas.

2.4. Quanto ao processo ocorrer na forma de empreitada por projeto em ser executado, buscamos justificar na visão de que: “os projetos em ser executados, por estarem definidos e nomeados, são alvos do objetivo principal da execução do processo de licitação. Bem como por serem projetos distintos, onde um não impacta na execução do outros, podem ser valorados em separado, não sendo necessariamente que o processo ocorra de forma global. O fracionamento da contratação/execução dos projetos para empresas diversas não gera à princípio incompatibilidades de execução entre os projetos.

**3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

3.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento e levantamento feito pelo departamento de compras da(s) unidade(s) administrativa(s) demandante(s) visando a necessidade elencada.

| Item | Cód.  | Descrição                                                                                 | UM      | Quantidade |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | 95481 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA | SERVICO | 01         |

Classificação dos Bens/Serviços:

- ( x ) Comum;  
( ) Específico.

Quanto ao Objeto:

- ( X ) Serviço não continuado;  
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;  
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;  
( ) Material de Consumo;  
( ) Material Permanente/Equipamento.

**4. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo



*classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)*

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, depois de consolidada a demanda após o prazo de Intenção de Registro de Preços, com os órgãos que anuerem, deverá ser levado em consideração o(s) seguinte(s) critério(s), de forma combinada ou não:

- Painel de Banco de preços;
- Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- SINAP/SICRO;
- Notas fiscais (período não superior a 1 ano, Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado deverá guardar proporção com o orçamento e planejamento público para cada órgão que desejar participar, e ainda está dentro do que o mercado atualmente pratica.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Origem do Recurso

- (x) Próprio  
( ) Estadual  
( ) Federal

**Ação:** Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento

**Fonte:** 10.35.04.122.0001.2.028

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte:** 1.500.0000.00000

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

5.1. Prazo de Execução /Entrega: A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no recebimento da Ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela



## CONTRATANTE.

5.2. Os serviços deverão ser realizados no endereço especificado pela CONTRATANTE na Ordem de serviço, em dias úteis, no horário de expediente da prefeitura de BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

5.3. O prazo de vigência deste contrato será de no máximo 02 (dois) meses, a serem contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

## 8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

- Local único: Prefeitura Municipal de BREJINHO DE NAZARÉ - TO

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) LUZO FERREIRA PIRES, SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e



autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) LEI N 14.133/2021, ART. 75, INCISO I (DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR: OBRA, ENGENHARIA, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

BREJINHO DE NAZARE - TO, Quarta, 01 de julho de 2026.

**LUZO FERREIRA PIRES**

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 597.\*\*\*.\*\*\*\_\*\* - LUZO FERREIRA PIRES

Data e Hora: 01/07/2026 17:14:37



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/a3935f2b-366d-11f1-8332-66fa4288fab2/2b33d04a-9470-11f1-9055-66fa4288fab2>